

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
SUBSTITUTIVO DO SENADO FEDERAL AO PROJETO DE LEI  
Nº4.157, DE 1998**

Institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências.

**Autor: Deputado HÉLIO BICUDO**

**Relator: Deputado SÉRGIO BARRADAS  
CARNEIRO**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de substitutivo aprovado pela Câmara Alta ao PL nº4.145/98, que institui Programa de apoio à Infância e dá outras providências.

A proposição retorna à Casa Legislativa para análise pelas seguintes Comissões:

- de Agricultura e Política Rural;
- de Educação, Cultura e Desporto;
- de Finanças e Tributação, e
- de Constituição e Justiça e Cidadania

Quanto à esta douta CCJC- Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania , compete analisar a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição, e no prazo previsto para o regime urgente de tramitação( Art.155, RICD).

É o Relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

A presente proposição retorna à esta Casa iniciadora nos termos do parágrafo único do art. 65 da CFRB, para análise dos aspectos já mencionados do substitutivo aprovado pelo Senado Federal ao Projeto original PL nº 4.157/98, nesta Casa Legislativa.

A proposição não apresenta problemas quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Substitutivo adotado pelo Senado Federal ao PL nº 4.157/98.

É o Voto.

Sala da Comissão, em 23 de agosto de 2007.

**Deputado Sérgio Barradas Carneiro**  
**Relator**

